



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

LEI N. 687, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019,

“ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ART. 4º, DO PROJETO DE LEI N. 12, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019”,

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, MATO GROSSO.

Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento geral do Município de Reserva do Cabaçal – MT, para o Exercício Financeiro de 2020, discriminado por esta lei, estima a Receita em **R\$ 18.765.599,00** (dezoito milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais), assim distribuídos por esfera: FISCAL: **R\$ 12.874.358,00** (doze milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais); SEGURIDADE SOCIAL: **R\$ 5.891.241,00** (cinco milhões, oitocentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta e um reais), discriminados nos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, de acordo com a legislação vigente e com o seguinte desdobramento:

POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITAS CORRENTES	R\$	16.794.987,00
Receita Tributária	R\$	378.760,00
Receita de Contribuições	R\$	1.271.900,00
Receita Patrimonial	R\$	43.710,00
Receita de Serviços	R\$	88.000,00
Transferências Correntes	R\$	17.223.517,00
Outras Receitas Correntes	R\$	2.100,00
Deduções da Receita Corrente	R\$	(2.213.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.970.612,00
Transferência de Capital	R\$	1.970.612,00
TOTAL GERAL	R\$	18.765.599,00

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

POR FUNÇÃO DO GOVERNO

01 – Legislativa	R\$	750.000,00
04 – Administração	R\$	4.763.031,00
08 – Assistência Social	R\$	1.140.214,00
09 – Previdência Social	R\$	724.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

12 – Educação	R\$	3.436.749,00
13 – Cultura	R\$	460.080,00
15 – Urbanismo	R\$	692.600,00
16 – Habitação	R\$	160.000,00
17 – Saneamento	R\$	358.500,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	35.000,00
20 – Agricultura	R\$	275.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$	118.000,00
26 – Transporte	R\$	1.419.400,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	176.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$	241.198,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	643.100,00
TOTAL GERAL	R\$	18.765.599,00

POR SUBFUNÇÃO

031 – Ação Legislativa	R\$	750.000,00
122 – Administração Geral	R\$	4.397.321,00
123 – Administração Financeira	R\$	477.500,00
241 – Assistência ao Idoso	R\$	70.000,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	28.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	137.000,00
244 – Assistência Comunitária	R\$	905.214,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	R\$	724.500,00
301 – Atenção Básica	R\$	3.147.407,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	69.320,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	47.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$	46.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R\$	3.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$	83.796,00
361 – Ensino Fundamental	R\$	2.424.500,00
365 – Educação Infantil	R\$	828.953,00
392 – Difusão Cultural	R\$	460.080,00
451 – Infra - Estrutura Urbana	R\$	647.600,00
482 – Habitação Urbana	R\$	160.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R\$	353.500,00
542 – Controle Ambiental	R\$	132.000,00
606 – Extensão Rural	R\$	275.000,00
695 – Turismo	R\$	118.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R\$	1.419.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

812 – Desporto Comunitário	R\$	176.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$	74.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	R\$	167.198,00
997 – Reserva Legal do RPPS	R\$	489.100,00
999 – Reserva de Contingência	R\$	154.000,00
TOTAL GERAL	R\$	18.765.599,00

POR PROGRAMA

001 – Processo Legislativo	R\$	750.000,00
002 – Administração	R\$	55.125.229,00
003 – Previdência	R\$	1.213.600,00
004 – Melhorias na Infraestrutura Urbana	R\$	232.500,00
005 – Infraestrutura da Malha Viária Municipal	R\$	1.875.500,00
006 – Ensino Fundamental	R\$	2.497.796,00
008 – Educação Infantil	R\$	843.953,00
009 – Gestão do SUS	R\$	2.638.067,00
010 – Saneamento Básico	R\$	353.500,00
011 – Gestão da Assistência Social	R\$	784.156,00
012 – Melhoria da Habitação Popular	R\$	160.000,00
013 – Fomento e Divulgação do Turismo no Município	R\$	118.000,00
014 – Fortalecimento da Agricultura Familiar	R\$	315.000,00
015 – Atenção Básica	R\$	568.840,00
016 – Promoção e Incentivo à Cultura Local	R\$	460.080,00
017 – Desenvolvimento do Desporto e do Lazer	R\$	176.000,00
018 – Gestão Ambiental	R\$	132.000,00
361 – Ensino Fundamental	R\$	2.424.500,00
365 – Educação Infantil	R\$	828.953,00
392 – Difusão Cultural	R\$	460.080,00
451 – Infra - Estrutura Urbana	R\$	647.600,00
482 – Habitação Urbana	R\$	160.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R\$	353.500,00
542 – Controle Ambiental	R\$	132.000,00
606 – Extensão Rural	R\$	275.000,00
695 – Turismo	R\$	118.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R\$	1.419.400,00
812 – Desporto Comunitário	R\$	176.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$	74.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

846 – Outros Encargos Especiais	R\$	167.198,00
997 – Reserva Legal do RPPS	R\$	489.100,00
999 – Reserva de Contingencia	R\$	154.000,00
TOTAL GERAL	R\$	18.765.599,00

POR PROGRAMA

001 – Processo Legislativo	R\$	750.000,00
002 – Administração	R\$	55.125.229,00
003 – Previdência	R\$	1.213.600,00
004 – Melhorias na Infraestrutura Urbana	R\$	232.500,00
005 – Infraestrutura da Malha Viária Municipal	R\$	1.875.500,00
006 – Ensino Fundamental	R\$	2.497.796,00
008 – Educação Infantil	R\$	843.953,00
009 – Gestão do SUS	R\$	2.638.067,00
010 – Saneamento Básico	R\$	353.500,00
011 – Gestão da Assistência Social	R\$	784.156,00
012 – Melhoria da Habitação Popular	R\$	160.000,00
013 – Fomento e Divulgação do Turismo no Município	R\$	118.000,00
014 – Fortalecimento da Agricultura Familiar	R\$	315.000,00
015 – Atenção Básica	R\$	568.840,00
016 – Promoção e Incentivo a Cultura Local	R\$	460.080,00
017 – Desenvolvimento do Desporto e do Lazer	R\$	176.000,00
018 – Gestão Ambiental	R\$	132.000,00
019 – Média e Alta Complexidade	R\$	69.320,00
020 – Assistência Farmacêutica	R\$	47.000,00
021 – Vigilância em Saúde	R\$	49.000,00
022 – Atenção a Família	R\$	286.058,00
023 – Atenção a Pessoa Idosa	R\$	70.000,00
TOTAL GERAL	R\$	18.765.599,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	R\$	15.939.616,50
Despesas de Capital	R\$	2.182.882,50
Reserva de Contingência	R\$	643.100,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	18.765.599,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Câmara Municipal	R\$	750.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$	2.091.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO

VALE DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CIDADE DAS AGUAS

CNPJ: 01.367.788/0001-31

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	R\$	1.547.131,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$	872.698,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$	4.194.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	3.436.749,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	3.372.227,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	1.300.214,00
Secretaria Municipal de Esportes	R\$	176.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	R\$	578.080,00
Secretaria Municipal Econômico e Ambiental	R\$	447.000,00
TOTAL GERAL	R\$	18.765.599,00

Art. 4º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, nos termos da Constituição Federal e da legislação federal em vigor, a:

I - Abrir créditos adicionais e suplementares, até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa orçada utilizando como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

II – Abrir créditos suplementares provenientes de Superávit Financeiro verificado em exercícios anteriores, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

III – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.

IV – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência do exercício.

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º Durante o exercício de 2019 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito inclusive por antecipação de receita até o limite das despesas de Capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa; aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; observados os limites legais de endividamento do município.

Art. 6º A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á até a Modalidade de Aplicação, conforme art. 6º da Portaria STN/SOF nº 163/2001.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Reserva do Cabaçal – MT, 09 de Dezembro de 2019.

TARCISIO FERRARI
Prefeito Municipal

695 – Turismo	R\$ 118.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R\$ 1.419.400,00
812 – Desporto Comunitário	R\$ 176.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$ 74.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	R\$ 167.198,00
997 – Reserva Legal do RPPS	R\$ 489.100,00
999 – Reserva de Contingência	R\$ 154.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 18.765.599,00

POR PROGRAMA

001 – Processo Legislativo	R\$ 750.000,00
002 – Administração	R\$ 5.125.229,00
003 – Previdência	R\$ 1.213.600,00
004 – Melhorias na Infraestrutura Urbana	R\$ 232.500,00
005 – Infraestrutura da Malha Viária Municipal	R\$ 1.875.500,00
006 – Ensino Fundamental	R\$ 2.497.796,00
008 – Educação Infantil	R\$ 843.953,00
009 – Gestão do SUS	R\$ 2.638.067,00
010 – Saneamento Básico	R\$ 353.500,00
011 – Gestão da Assistência Social	R\$ 784.156,00
012 – Melhoria da Habitação Popular	R\$ 160.000,00
013 – Fomento e Divulgação do Turismo no Município	R\$ 118.000,00
014 – Fortalecimento da Agricultura Familiar	R\$ 315.000,00
015 – Atenção Básica	R\$ 568.840,00
016 – Promoção e Incentivo a Cultura Local	R\$ 460.080,00
017 – Desenvolvimento do Desporto e do Lazer	R\$ 176.000,00
018 – Gestão Ambiental	R\$ 132.000,00
019 – Média e Alta Complexidade	R\$ 69.320,00
020 – Assistência Farmacêutica	R\$ 47.000,00
021 – Vigilância em Saúde	R\$ 49.000,00
022 – Atenção à Família	R\$ 286.058,00
023 – Atenção à Pessoa Idosa	R\$ 70.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 18.765.599,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	R\$ 15.939.616,50
Despesas de Capital	R\$ 2.182.882,50
Reserva de Contingência	R\$ 643.100,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 18.765.599,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Câmara Municipal	R\$ 750.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 2.091.500,00
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	R\$ 1.547.131,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 872.698,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$ 4.194.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 3.436.749,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 3.372.227,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 1.300.214,00
Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 176.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	R\$ 578.080,00
Secretaria Municipal Econômico e Ambiental	R\$ 447.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 18.765.599,00

Art. 4º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, nos termos da Constituição Federal e da legislação federal em vigor, a:

I - Abrir créditos adicionais e suplementares, até o limite de 30% (Trinta Por Cento) da despesa orçada utilizando como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

II - Abrir créditos suplementares provenientes de Superávit Financeiro verificado em exercícios anteriores, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

III - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.

IV - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência do exercício.

V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Durante o exercício de 2020 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito inclusive por antecipação de receita até o limite das despesas de Capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa; aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; observados os limites legais de endividamento do município.

Art. 6º - A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á até a Modalidade de Aplicação, conforme art. 6º da Portaria STN/SOF nº 163/2001.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezenove (2019).

TARCISIO FERRARI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
LEI Nº 688 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER AJUSTO DE VALORES NO REPASSE PARA A ASSOCIAÇÃO ABRIGO FLOR DE ACÁCIA CADASTRADA NO CNPJ SOB O Nº 15.015.391/0001-95, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, senhor Tarcisio Ferrari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Reserva do Cabaçal-MT, autorizado a AJUSTAR o valor de repasse a ASSOCIAÇÃO ABRIGO FLOR DE ACÁCIA cadastrada no CNPJ sob o nº 15.015.391/0001-95 para o valor de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais) mensais com início do reajuste para o mês de janeiro de 2020 a ser pago todos os dias 15 de cada mês em conformidade com o 10º Termo Aditivo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firma entre a Promotora de Justiça de Araputanga e o Município de Reserva do Cabaçal – MT.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementares.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, aos doze (12) dias do mês de dezembro (12) de ano de dois mil e dezenove (2019).

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE
PORTARIA Nº 139/2019 DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 557/2009 DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT

PORTARIA Nº 139/2019

DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 557/2009 DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MAQUINA AGRICOLA (TRATOR) NOVO

DATA DA ASSINATURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 235.760,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS);

MARIA LUIZA PIO DOS REIS

PRESIDENTE CPL

LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: M A BARBOSA DE OLIVEIRA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO NA CIDADE DE CUIABÁ/MT, PARA ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.700,00 (VINTE E UM MIL E SETECENTOS REAIS);

MARIA LUIZA PIO DOS REIS

PRESIDENTE CPL

LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (AR CONDICIONADOS)

DATA DA ASSINATURA: 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R\$32.750,00 (TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTAREAIS).

MARIA LUIZA PIO DOS REIS

PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO LEI N.º 687/2019

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.”

TARCISIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- O Orçamento geral do Município de Reserva do Cabaçal – MT, para o Exercício Financeiro de 2020, discriminado por esta lei, estima a Receita em **R\$ 18.765.599,00** (Dezoito milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais), assim distribuídos por esfera: FISCAL: **R\$ 12.874.358,00** (doze milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais); SEGURIDADE SOCIAL: **R\$ 5.891.241,00** (cinco milhões, oitocentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta e um reais), discriminados nos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, de acordo com a legislação vigente e com o seguinte desdobramento:

Por Categoria Econômica

RECEITAS CORRENTES	R\$ 16.794.987,00
Receita Tributária	R\$ 378.760,00
Receita de Contribuições	R\$ 1.271.900,00
Receita Patrimonial	R\$ 43.710,00
Receita de Serviços	R\$ 88.000,00
Transferências Correntes	R\$ 17.223.517,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.100,00
Deduções da Receita Corrente	R\$ (2.213.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.970.612,00
Transferência de Capital	R\$ 1.970.612,00
TOTAL GERAL	R\$ 18.765.599,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

POR FUNÇÃO DO GOVERNO

01 – Legislativa	R\$ 750.000,00
04 – Administração	R\$ 4.763.031,00
08 – Assistência Social	R\$ 1.140.214,00
09 – Previdência Social	R\$ 724.500,00
10 – Saúde	R\$ 3.372.227,00
12 – Educação	R\$ 3.436.749,00
13 – Cultura	R\$ 460.080,00
15 – Urbanismo	R\$ 692.600,00
16 – Habitação	R\$ 160.000,00
17 – Saneamento	R\$ 358.500,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 35.000,00
20 – Agricultura	R\$ 275.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$ 118.000,00
26 – Transporte	R\$ 1.419.400,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 176.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$ 241.198,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 643.100,00
TOTAL GERAL	R\$ 18.765.599,00

POR SUBFUNÇÃO

031 – Ação Legislativa	R\$ 750.000,00
122 – Administração Geral	R\$ 4.397.531,00
123 – Administração Financeira	R\$ 477.500,00
241 – Assistência ao Idoso	R\$ 70.000,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	R\$ 28.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$ 137.000,00
244 – Assistência Comunitária	R\$ 905.214,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	R\$ 724.500,00
301 – Atenção Básica	R\$ 3.147.407,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 69.320,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 47.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$ 46.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R\$ 3.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$ 83.796,00
361 – Ensino Fundamental	R\$ 2.424.500,00
365 – Educação Infantil	R\$ 828.953,00
392 – Difusão Cultural	R\$ 460.080,00
451 – Infra - Estrutura Urbana	R\$ 647.600,00
482 – Habitação Urbana	R\$ 160.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R\$ 353.500,00
542 – Controle Ambiental	R\$ 132.000,00
606 – Extensão Rural	R\$ 275.000,00